



ANEXO I

TERMO DE REFEFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA APOIO E SUPORTE EM EVENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

O município de Tigrinhos realiza diversos eventos esportivos e culturais como por exemplo campeonatos esportivos municipais e eventos comemorativos municipais. Sendo necessária a contratação de serviços de segurança desarmada para estes eventos, visando garantir apoio, suporte e vigilância durante a realização de eventos e atividades culturais.

1.3 OBJETIVOS:

A presente licitação tem como objetivo o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, com profissionais devidamente identificados, uniformizados e equipados com materiais próprios para o exercício da função, visando atender às necessidades das Secretarias do Município de Tigrinhos/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação tem por finalidade garantir a segurança, a organização e a tranquilidade durante a realização de eventos esportivos, culturais, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, proporcionando suporte preventivo, controle de acesso, orientação ao público e atuação na prevenção de incidentes, contribuindo para a proteção dos participantes, servidores, organizadores e patrimônio público, de modo a assegurar o adequado desenvolvimento dos eventos municipais.

1.4 BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários da presente contratação serão as Secretarias do Município de Tigrinhos/SC, os servidores públicos envolvidos na organização e realização dos eventos, bem como a população em geral, incluindo munícipes, visitantes, atletas, participantes, organizadores e demais pessoas que frequentarem os eventos esportivos, culturais, comemorativos e outras atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

A contratação dos serviços de segurança desarmada visa proporcionar maior segurança, organização e tranquilidade durante a realização dos eventos, contribuindo para a prevenção de incidentes, a preservação do patrimônio público e a integridade física dos participantes, garantindo melhores condições para a realização das atividades de interesse público.



1.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os Contratação de serviços de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a integridade física das pessoas e a preservação do patrimônio nos locais onde acontecerá os eventos. A contratada deverá fornecer pessoal treinado e de materiais de boa qualidade conforme os horários estabelecidos pela ordem de fornecimento.

As atividades de segurança nos eventos da Prefeitura Municipal de Tigrinhos , serão necessárias para impedir ou inibir ação de vândalos ou criminosos, no intuito de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local. Serão executados de acordo com a característica de cada evento, devendo as pessoas estarem devidamente uniformizadas com todo equipamento necessário à realização dos serviços.

A Contratada deverá manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados da Contratante. Além de disponibilizar preposto e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho. Integram a composição dos valores correspondentes aos empregados os custos relativos aos insumos diversos, composto pelos seguintes itens: uniformes, materiais, equipamentos e outros necessários e utilizados diretamente na execução dos serviços.

2. SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

item	Qtde	Und	Descrição	Orç 01	Orç 02	Orç 03	Média	Total
01	600	Hrs	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM UNIFORME E EQUIPAMENTOS PROPRIOS	R\$ 51,58	R\$ 55,00	R\$ 60,00	R\$ 55,52	R\$ 33.312,00

2.1 ESTIMATIVA DE GASTO E MEMÓRIA DE CALCULO

Pesquisa de preço foi realizada consultando contratações de outros municípios e através do Portal do PNCP e Diário Oficial e Farol TCE Foi realizado também pesquisa de preço em sites de empresas que fornecem o material e serviço.

Conforme pode-se observar na tabela, o valor total da licitação é de R\$ 33.312,00.S



2.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados conforme demanda do município. Os serviços deverão ser realizados no município de Tigrinhos, parceladamente, de acordo com as solicitações da secretaria requisitante, nos locais e horários estabelecidos.

2.3 FORMA DE SOLICITAÇÃO

Os serviços serão solicitados pelas secretarias requisitantes, conforme af (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp, ou de acordo com a necessidade com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

2.4 FORMA E CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser prestados conforme os eventos que ocorrem ao longo do ano, no período de vigência do processo licitatório.

Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e no prazo de até 12 meses.

2.5 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. A contratada deverá responsabilizar – se por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, ocorrerá por conta da contratada, não se admitindo qualquer adicional.

2.6 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

A contratada deverá responsabilizar – se por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, ocorrerá por conta da contratada, não se admitindo qualquer adicional.

2.7 PROPOSTA

A proposta que descumprir com o estabelecido nesse Termo de referência, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

2.8 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

2.9 HABILITAÇÃO

Documentos a serem apresentados ([art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021](#))

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#))
(Declaração Unificada ANEXO VIII)

Av. Felipe Bacinski, 479 – Fone (49) 3658-0068 – CEP 89.875-000 – www.tigrinhos.sc.gov.br



II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#)) (ANEXO VII)

III - Declaração de Inexistência de Impedimentos (ANEXO II)

IV - Declaração aplicação dos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (Declaração ANEXO V).

V – Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.* (DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO VIII)

VI - HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

- i)** Estatuto ou contrato social;
- ii)** Ato constitutivo;
- iii)** Registro comercial;
- iv)** Decreto de autorização.

VII - HABILITAÇÃO TÉCNICA ([art. 67 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado por seu representante legal, de que prestou serviços semelhantes e pertinentes ao objeto desta licitação que tem por objetivo comprovar a prestação de serviços por parte da empresa, informando o teor da contratação e os dados da empresa contratada de forma clara.

b) Apresentação do alvará de autorização de funcionamento comprovado através da publicação no diário oficial da união, juntamente com o certificado de segurança da polícia federal;

c) Declaração da licitante de que dispõe de profissionais qualificados, devidamente treinados e habilitados, com apresentação de certificado de curso de vigilante e/ou reciclagem dentro do prazo de validade;

d) Declaração de regularidade emitida pela secretaria de segurança pública do estado de Santa Catarina e quanto mais se faça necessário nos termos da portaria n. 18.045 de 17 de abril de 2023 alterada para portaria n. **18.974 DE 07 DE MAIO DE 2024** do ministério da justiça e segurança pública.

VIII - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):

a) CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

d) Pessoa Jurídica: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne/PJ/Emitir>

e) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

f) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Regularidade com o FGTS <https://consulta.crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

IX - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](#)):



a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor

2.10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente parte alguma do contrato.

A Contratada obriga-se a executar os serviços de segurança desarmada nos eventos, podendo ser em qualquer local do território do município de Tigrinhos - SC

A Contratada obriga-se a fornecer uniformes, equipamentos e seus complementos a mão de obra, necessários, conforme o disposto das normas da atividade e a respectiva Convenção Coletiva de Trabalho.

É vedada a empresa Contratada o repasse aos seus empregados, dos custos de qualquer item de uniforme e seus complementos

A Contratada deverá alocar mão de obra especializada para executar os serviços e comprovará a formação técnica específica da mão de obra oferecida no que se refere aos serviços de Vigilância, através do Certificado de Curso de Formação e de Reciclagem de Vigilantes, este último, quando for o caso, expedido por instituições, devidamente habilitado e reconhecido pelos órgãos competentes.

A Contratada deverá implantar os postos de serviços com a mão de obra correspondente nos locais e quantidades estabelecidas pela Contratante.

A Contratada deverá prever toda mão de obra necessária para garantir a efetiva execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente e Convenção Coletiva de Trabalho da respectiva categoria.

Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventuais ausências, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra) para fins de compensação do período de ausência.

A Contratada deverá manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, bem como impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações do Contratante.

A Contratante poderá exigir da Contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, devendo ser feita a substituição de imediato.

Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança do Trabalho.

Responsabilizar integralmente pelos serviços prestados, nos termos da legislação em vigor.

Designar por escrito, no ato da assinatura do contrato, prepostos que tenham poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato objeto do presente termo.

Comprovar a formação técnica específica no que concerne a dos Vigilantes, mediante apresentação de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional,



expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida, devendo comprovar obediência a periodicidade legalmente estabelecida quanto ao curso de reciclagem.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito.

Manter controle de frequência/pontualidade de seus Vigilantes sob o contrato.

Propiciar aos Vigilantes condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, devendo fornecer-lhes todos os materiais necessários.

Fornecer Seguro de vida aos vigilantes contratados para prestação do serviço.

Apresentar os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos, no ato da apresentação da nota fiscal.

Fornecer obrigatoriamente os benefícios acordados na Convenção Coletiva de trabalho da respectiva categoria.

Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos.

Responsabilizar pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros decorrente de dolo ou culpa na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento.

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas.

A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária vigente, deverá proceder a todas as anotações necessárias e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.

Assegurar que todos os Vigilantes empregados na execução do objeto descrito neste termo preencham e comprovem documentalmente os requisitos mínimos estabelecidos para função.

A Contratada obriga-se a exigir da mão de obra por ela alocada, que compareça ao serviço devidamente uniformizada, portando a altura de seu uniforme sua identificação (crachá), não sendo tolerado uniformes incompletos, sujos ou de mau aspecto.

A Contratada obriga-se a apresentar, previamente, se assim exigida pela Contratante, a documentação que julgar necessária para comprovação da idoneidade e da qualificação profissional de mão de obra indicada para prestação dos serviços, inclusive carteira profissional devidamente preenchida e ficha individual completa, da qual constarão todos os elementos necessários a perfeita identificação de cada profissional.

A Contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, as quais obriga-se a atender prontamente

Providenciar para que os seus funcionários estejam posicionados nas áreas utilizadas na edificação para atendimento ao público ou circulação de pessoas, em permanente atenção, inclusive, quanto aos meios de acionamento (alarme luminoso e/ou sonoro, verbal ou por sinais) que possam ser utilizados pelos servidores da Contratante, para pronta intervenção no local ou na situação, garantindo que não se consumam ações que resultem em ofensa, de qualquer natureza, aos servidores, municípios e patrimônio público.

Orientar os vigilantes para observar as pessoas nas dependências do estabelecimento visando identificar e prevenir situações de riscos reais ou potenciais de agressões, e intervir de forma preventiva para garantir que não se consumam ações que atentem contra a



segurança física e moral de pessoas.

Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa durante a execução do objeto, em relação a transporte de pessoal e/ou equipamento, alimentação, diárias e estadias, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem pertinentes a execução do objeto de presente termo de referência.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causado a contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança e/ou qualidade dos produtos fornecidos.

Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salário, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-refeição e transporte;

A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos diversos (trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, penais, decorrentes de acidentes de trabalho, etc), não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

Atender a todas as normas técnicas e de segurança na execução do objeto

Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;

2.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por servido especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos deste termo de referência, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação de serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o fornecimento dos serviços;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos objetos fornecidos, após seu recebimento;

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

Impedir que terceiros executem a prestação de serviço objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pelo Município de Tigrinhos

Solicitar que sejam substituídos os profissionais que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.



Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a realização do serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à prestação dos serviços

Fornecer por escrito informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato,

do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

Efetuar o pagamento até o 30º dia subsequente ao mês vencido, correspondente a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa possa desempenhar o fornecimento e prestação dos serviços dentro das normas pactuadas;

Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

Controlar e documentar as ocorrências havidas;

2.12 GESTOR E FISCAL

O gestor da ata de registro de preço será o Servidor Sr. Maicon Bruxel

O Fiscal designado é o servidor Sr. Sidnei Badia, Diretor de Esporte para a fiscalização administrativa da ata de registro de preço.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 QUADRO DE VALORES E FONTES

4 - Dotação Orçamentária			
Despesa	Recurso	Projeto	Atividade
65	1500	2024	Realização de eventos cívicos, culturais e orçamentações temáticas do município
60	1500	2022	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes

SIDNEI CARLOS
BERNHARD:52574
652991

Assinado de forma digital por
SIDNEI CARLOS
BERNHARD:52574652991
Dados: 2026.10.16 15:00:20
-03'00'